



12	201712681	FACULDADE AVANTIS	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA (CNPJ: 04.204.407/0001-91)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	1.425 (MIL, QUATROCENTAS E VINTE E CINCO)
13	201712683	FACULDADE AVANTIS	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA (CNPJ: 04.204.407/0001-91)	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (TECNOLÓGICO)	975 (NOVECANTAS E SETENTA E CINCO)
14	201712684	FACULDADE AVANTIS	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA (CNPJ: 04.204.407/0001-91)	LOGÍSTICA (TECNOLÓGICO)	1.275 (MIL, DUZENTAS E SETENTA E CINCO)
15	201712685	FACULDADE AVANTIS	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA (CNPJ: 04.204.407/0001-91)	MARKETING (TECNOLÓGICO)	1.125 (MIL CENTO E VINTE E CINCO)
16	201712686	FACULDADE AVANTIS	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA (CNPJ: 04.204.407/0001-91)	DESIGN DE PRODUTO (TECNOLÓGICO)	1.275 (MIL, DUZENTAS E SETENTA E CINCO)
17	201712687	FACULDADE AVANTIS	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA (CNPJ: 04.204.407/0001-91)	GESTÃO FINANCEIRA (TECNOLÓGICO)	1.275 (MIL, DUZENTAS E SETENTA E CINCO)
18	201712715	FACULDADE AVANTIS	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA (CNPJ: 04.204.407/0001-91)	COMÉRCIO EXTERIOR (TECNOLÓGICO)	1.125 (MIL CENTO E VINTE E CINCO)
19	201712727	FACULDADE AVANTIS	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA (CNPJ: 04.204.407/0001-91)	GASTRONOMIA (TECNOLÓGICO)	825 (OITOCENTAS E VINTE E CINCO)

**PORTARIA Nº 138, DE 2 DE MARÇO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos neste ato autorizados são, exclusivamente, aqueles constantes do PDI e PPC, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO (Reconhecimento EaD)

ORDEM	PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1	200900867	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE (UNINCOR)	FUNDAÇÃO COMUNITARIA TRICORDIANA DE EDUCAÇÃO (CNPJ: 25.872.854/0001-99)	MÚSICA (LICENCIATURA)	100 (CEM)
2	201508137	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL (ULBRA)	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL - AELBRA (CNPJ: 88.332.580/0001-65)	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	1.000 (MIL)
3	201607625	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (UFPB)	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA (CNPJ 24.098.477/0001-10)	LETRAS - INGLÊS (LICENCIATURA)	600 (SEISCENTAS)
4	201608497	UNIVERSIDADE SALGADO DE OLIVEIRA (UNIVERSO)	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (CNPJ: 28.638.393/0001-82)	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (BACHARELADO)	2.000 (DUAS MIL)
5	201609507	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL (UNICSUL)	CRUZEIRO DO SUL EDUCACIONAL S.A. (CNPJ: 62.984.091/0001-02)	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS ( LICENCIATURA)	400 (QUATROCENTAS)

**PORTARIA Nº 139, DE 2 DE MARÇO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201701658, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento do curso superior de tecnologia em Marketing na modalidade a distância, ofertado pela Universidade Pitágoras UNOPAR, com sede à Avenida Paris, Nº 675, Bairro Jardim Piza, Município de Londrina, Estado do Paraná, mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A (CNPJ 38.733.648/0001-40), com 2.500 vagas totais anuais, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais, nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, do curso neste ato reconhecido, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 4º do Decreto nº 9.235, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual o curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

**PORTARIA Nº 140, DE 2 DE MARÇO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do processo e-MEC nº 201508240, resolve:

Art. 1º Fica indeferido o pedido de credenciado, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Universidade De Franca - UNIFRAN, mantida pela ACEF S/A., do polo de apoio presencial situado no seguinte endereço:

I) Rua Pedro Maria Felippo, Nº 219, Bairro Vila Mariana, Município de Aparecida, Estado de São Paulo, alterado para Rua Simplicio Soares, s/n, Bairro Santa Rita, Município de Aparecida, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

**PORTARIA Nº 141, DE 2 DE MARÇO DE 2018**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância, os polos EaD constantes do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO